

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>2.º semestre</b>					
Dissertação em História Moderna e Contemporânea . . . . .	His	Semestral . . . . .	840	OT: 3	30

(\*) Optativa a escolher no bloco das metodologias (História Oral, História e Imagem, Micro-História, Novas Perspectivas de Pesquisa e Difusão da Informação, Teoria e Metodologias das Relações Internacionais).

(\*\*) A escolher nas unidades de crédito do 2.º ciclo disponíveis nos Departamentos de Economia, Sociologia, Antropologia, Psicologia ou História.

### Especialidade em Relações Internacionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Novas Perspectivas em História Moderna . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*) . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
Diplomacia e Política Externa no Antigo Regime . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
História da Política Externa Portuguesa . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
Sistemas Políticos e Relações Internacionais . . . . .	RI	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
<b>2.º semestre</b>					
Novas Perspectivas em História Contemporânea . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 30; OT: 1	6
Metodologias da História (*) . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
História Económica e Relações Internacionais . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
Sociedade e Sistemas Políticos Europeus . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**). . . . .	His/Soc/Dir	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
<b>2.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Nacionalismo e Etnicidade no Sistema Internacional . . . . .	THAU	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
Optativa (**). . . . .	His/Soc/Dir	Semestral . . . . .	168	T: 20; TP: 10	6
Seminário de Preparação do Projecto . . . . .	His	Semestral . . . . .	168	S: 20	6
<b>2.º semestre</b>					
Dissertação em História Moderna e Contemporânea — 1.ª fase. . . . .	His	Semestral . . . . .	336	OT: 1	12
Dissertação em História Moderna e Contemporânea . . . . .	His	Semestral . . . . .	840	OT: 3	30

(\*) Optativa a escolher no bloco das metodologias (História Oral, História e Imagem, Micro-História, Novas Perspectivas de Pesquisa e Difusão da Informação, Teoria e Metodologias das Relações Internacionais).

(\*\*) A escolher entre as unidades de crédito do 2.º ciclo das seguintes áreas científicas:

- 1) História — África: das Descolonizações à Globalização; História dos Estados Unidos da América; História da Integração Europeia; O Mundo Contemporâneo (Pós 11 de Setembro);
- 2) Direito — Direito Internacional Público;
- 3) Sociologia — Unidade curricular a confirmar.

### Despacho n.º 19 072/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-11/2006.

#### 1.º

#### Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

#### 2.º

#### Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área dos estudos africanos.

#### 3.º

#### Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e numa dissertação, com 60 créditos.

3 — O plano de estudos do mestrado desdobra-se em três ramos de especialização: Estado, Política e Relações Internacionais; Gestão do Desenvolvimento e Cooperação; População, Recursos e Governação.

#### 4.º

#### Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e pela comissão científica de estudos africanos.

2 — Compete ao coordenador científico:

- a) Elaborar propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;

- c) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações;
- d) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- e) Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à comissão científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado;
- d) Nomear o coordenador científico do mestrado;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Propor as propinas;
- h) Propor o número de vagas;
- i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

#### Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

#### Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado e apresentadas no secretariado da área científica de Estudos Africanos, constando de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- f) Carta de intenções;
- g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

#### Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

#### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Estudos Africanos.

9.º

#### Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de Estudos Africanos.

2 — O presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da comissão científica de Estudos Africanos, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do despacho n.º 10 543/2005, são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

#### Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes

a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

#### Regime de precedências

Não há regime de precedências.

13.º

#### Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo conselho pedagógico.

14.º

#### Reinscrições e prescrições

1 — É permitida a reinscrição dos alunos que não terminaram a parte lectiva do mestrado no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas em falta.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

15.º

#### Orientação da dissertação

1 — As dissertações de mestrado são preparados sob orientação de um doutor aprovado pela comissão científica de Estudos Africanos.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da comissão científica de Estudos Africanos.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela comissão científica de Estudos Africanos.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

#### Entrega da dissertação

1 — O aluno deverá entregar oito exemplares impressos da dissertação, bem como três cópias em suporte digital, preparados de acordo com as normas do ISCTE.

2 — A dissertação é entregue no secretariado da área científica de Estudos Africanos.

17.º

#### Prazos máximos

É fixado em 45 dias úteis após a nomeação do júri o prazo máximo para a realização do acto público de defesa da dissertação.

18.º

#### Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo presidente do ISCTE por proposta da comissão científica de Estudos Africanos, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação.

19.º

#### Composição do júri

1 — O júri é constituído por três a cinco membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente do júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE de categoria mais elevada.

20.º

#### Provas de defesa da dissertação

1 — A defesa da dissertação só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objectivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

**Deliberação do júri**

- 1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.
- 2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Reprovado* ou *Aprovado* (com classificação entre 10 e 20 valores).
- 3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.
- 4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade
- 5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

**Classificação final**

- 1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo 1.
- 2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

**Grau e diploma**

- 1 — O grau de mestre em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação.
- 2 — No suplemento de diploma constará o ramo de especialização
- 3 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico, com indicação da média final.
- 4 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

**Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas**

- 1 — As certidões serão elaboradas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.
- 2 — A carta de curso do grau de mestre e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.
- 3 — O diploma de estudos pós-graduados bem como o respectivo suplemento de diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

**Processo de acompanhamento**

- 1 — A comissão pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.
- 2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela comissão científica de Estudos Africanos, nos termos do regulamento do conselho científico do ISCTE.

26.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, mediante proposta do presidente do ISCTE, ouvida a comissão científica de Estudos Africanos, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março.

27.º

**Disposição final**

Os alunos inscritos no plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 4346/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004, concluirão esse plano, de acordo com o estabelecido no artigo n.º 81.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

**Estrutura curricular do mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico**

Área científica predominante do ciclo de estudos — Estudos Africanos.  
 Duração do ciclo de estudos — dois anos lectivos (quatro semestres).  
 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 créditos.  
 Ramos científicos e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Ramo de Estado, Política e Relações Internacionais**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Africanos . . . . .	EA	96	
Estudos do Desenvolvimento . . .	ED	6	
Ciências Sociais . . . . .	CS	12	
Relações Internacionais . . . . .	RI	6	
<i>Total</i> . . . . .		120	

**Ramo de Gestão do Desenvolvimento e Cooperação**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Africanos . . . . .	EA	96	
Estudos do Desenvolvimento . . .	ED	6	
Ciências Sociais . . . . .	CS	12	
Relações Internacionais . . . . .	RI	6	
<i>Total</i> . . . . .		120	

**Ramo de População, Recursos e Governação**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Africanos . . . . .	EA	96	
Estudos do Desenvolvimento . . .	ED	6	
Ciências Sociais . . . . .	CS	12	
Relações Internacionais . . . . .	RI	6	
<i>Total</i> . . . . .		120	

**Plano de estudos do mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico**

**Ramo de Estado, Política e Relações Internacionais**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Economia Africana . . . . .	EA	Semestral . . . . .	160	TP: 20; OT: 2	6
Sociologia Africana . . . . .	EA	Semestral . . . . .	160	TP: 20; OT: 2	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Antropologia Africana .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Teorias e Estratégias do Desenvolvimento ...	ED	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais.	CS	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
<b>2.º semestre</b>					
Cooperação Internacional e Desenvolvimento	RI	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais.	CS	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Estado, Política e Democracia em África ....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Globalização e Relações Internacionais de África.	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Seminário do Ramo de Especialização Estado, Política e Relações Internacionais.	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
<b>2.º ano</b>					
Dissertação .....	EA	Anual .....	1680	TP: 40; OT: 120	60

#### Ramo de Gestão do Desenvolvimento e Cooperação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Economia Africana .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Sociologia Africana .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Antropologia Africana .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Teorias e Estratégias do Desenvolvimento ...	ED	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais.	CS	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
<b>2.º semestre</b>					
Cooperação Internacional e Desenvolvimento	RI	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais.	CS	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Planeamento, Gestão e Avaliação de Programas e de Projectos.	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Gestão de Organização com e sem Fins Lucrativos.	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Seminário do Ramo de Especialização Gestão do Desenvolvimento e Cooperação.	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
<b>2.º ano</b>					
Dissertação .....	EA	Anual .....	1680	TP: 40; OT: 120	60

#### Ramo de População, Recursos e Governação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Economia Africana .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Sociologia Africana .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Antropologia Africana .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Teorias e Estratégias d Desenvolvimento ...	ED	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais.	CS	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>2.º semestre</b>					
Cooperação Internacional e Desenvolvimento	RI	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais.	CS	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
População, Saúde e Desenvolvimento .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Recursos Naturais, Políticas e Gestão .....	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
Seminário do Ramo de Especialização População, Recursos e Governação.	EA	Semestral .....	160	TP: 20; OT: 2	6
<b>2.º ano</b>					
Dissertação .....	EA	Anual .....	1680	TP: 40; OT: 120	60

**Despacho n.º 19 073/2006**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Instituições e Justiça Social, Gestão e Desenvolvimento ao ciclo de estudos em Instituições e Justiça Social, Gestão e Desenvolvimento conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-588/2006.

## 1.º

**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de mestrado em Instituições e Justiça Social, Gestão e Desenvolvimento ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Instituições e Justiça Social, Gestão e Desenvolvimento e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

## 2.º

**Objectivo**

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área dos estudos sobre instituições e justiça social, gestão e desenvolvimento.

## 3.º

**Organização**

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 60 créditos.

## 4.º

**Coordenação**

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e pela comissão científica de Sociologia.

2 — Compete ao coordenador científico:

- Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à comissão científica:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Deliberar sobre equivalências;

c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;

d) Nomear os coordenadores do mestrado;

e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;

f) Propor os júris de provas de mestrado;

g) Propor as propinas;

h) Propor o número de vagas;

i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

## 5.º

**Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

## 6.º

**Candidatura**

As candidaturas serão dirigidas aos coordenadores científicos do mestrado e apresentadas no secretariado do Departamento de Sociologia, consoante de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae*;
- Fotografia;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

## 7.º

**Crítérios de selecção e seriação**

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Classificação da licenciatura;
- Experiência profissional ou de investigação.

## 8.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Sociologia.

## 9.º

**Condições de funcionamento**

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de Sociologia, ouvido o coordenador do mestrado.